

ED&F Man Capital Markets DTVM Ltda.

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Basileia III Pilar 3

Circular 3.930/19

1. INTRODUÇÃO	4
OVA – Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição	
2. ESCOPO	5
2.1 Entidade	5
2.2 Política de Divulgação de Informação	5
3. GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
3.1 Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da “MCM DTVM”	6
4. GESTÃO DE CAPITAL	8
4.1 Definição	8
4.2 Regulamentação Aplicável	9
4.3 Estrutura de Gestão de Capital	9
4.4 Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	9
4.5 Planejamento de Capital	10
4.6 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	10
5. RISCO DE MERCADO	11
5.1 Definição	11
5.2 Gerenciamento de Risco de Mercado	11
5.3 Monitoramento e Controles da Carteira de Negociação	11
5.4 Monitoramento e Controles da Carteira Bancária	12
5.5 Carteira de Negociação(Trading) vs. Carteira Bancária (Banking)	13
5.6 Comunicação e Informação de Riscos	14
6. RISCO DE LIQUIDEZ	14
6.1 Definição	14
6.2 Gerenciamento de Risco de Liquidez	14
6.3 Monitoramento e Controles do Risco de Liquidez	15
6.4 Gestão de Captação	16
6.5 Plano de Contingência de Liquidez	16
6.6 Comunicação e Informação de Riscos	16
7. RISCO OPERACIONAL	16
7.1 Definição	16
7.2 Gerenciamento do Risco Operacional	17
7.3 Identificação	18
7.4 Avaliação	18
7.5 Mitigação	19
7.6 Assunção do Risco	19

7.7 Monitoramento	19
7.8 Coleta de Dados de Eventos de Perdas Operacionais	19
7.9 Comunicação e Informação de Riscos	20
8. RISCO DE CRÉDITO	20
8.1 Definição.....	20
8.2 Gerenciamento do Risco de Crédito	21
8.3 Risco de Concentração	22
8.4 Comunicação e Informação de Riscos	22
9. RISCO SOCIOAMBIENTAL	22
9.1 Definição.....	22
9.2 Gerenciamento do Risco Socioambiental	23
10. NOVOS PRODUTOS	23
11. PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE	24
12. GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	24
13. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS	24
13.1 Balanço Patrimonial.....	24
13.2 Composição do Conglomerado Prudencial	25
13.3 Detalhamento de Informações Relativas ao PR, Montante RWA, Índices e Limites	26
14. ANEXOS	27
14.1 KM1 – Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais	27
14.2 OV1 – Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	27
14.3 CCA – Principais Características dos instrumentos do Patrimônio de Referência (PR).....	28
14.4 CC1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR)	28
14.5 CC2 – Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial	28
14.6 MRA – Informações Qualitativas sobre o Gerenciamento de Riscos de Mercado	28
14.7 MR1 – Abordagem padronizada : fatores de Risco Associados ao Risco de Mercado	28
14.8 MRB – Informações Qualitativas sobre a Abordagem de Modelos Internos de Risco de Mercado	29
14.9 MR2 – Informações sobre as Variações da Parcela RWAmint	29
14.10 MR3 – Valores dos Modelos Internos de Risco de Mercado	29
14.11 MR4 – Comparação das Estimativas do VaR com os Resultados Efetivo e Hipotético	29

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar III tem como objetivo fornecer informações sobre a prática na gestão de riscos e os índices de capital regulatório requerido, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA - “Risk Weighted Assets”) e apuração do patrimônio de referência exigido (PRE) em observância a Circular BACEN nº 3.930/2019.

A ED&F Man Capital Markets DTVM (“**MCM DTVM**”) exerce o controle dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. A estrutura de controle é compatível com a natureza de seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital da “**MCM DTVM**” está sob responsabilidade do Gerente de Riscos, o qual detém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna atua independentemente e é responsável pela supervisão da estrutura de Gerenciamento de Riscos.

Neste contexto, apresentamos de forma detalhada a Estrutura de Gerenciamento de Riscos de acordo com as exigências estabelecidas pelo Banco Central do Brasil na referida Circular.

2. ESCOPO

2.1 Entidade

A “**MCM DTVM**” está enquadrada no segmento 4 (S4) devido ao seu porte ser inferior a 0,1% do PIB do País, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.553/2017. Este relatório aplica-se à ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

2.2 Política de Divulgação de Informações

A “**MCM DTVM**” mantém a descrição completa das estruturas de gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, legal, socioambiental e operacional, além do gerenciamento de capital, publicadas em relatórios de acesso público no site da Instituição (www.edfmancapital.com.br). Um resumo dessas estruturas encontra-se publicado nas demonstrações financeiras semestrais.

OVA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos é parte integrante da Estrutura de Governança Corporativa e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos para a “**MCM DTVM**”, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva abrangente dos riscos inerentes e residuais da Instituição, adotando o modelo de 3 (três) linhas de defesa que é composto pelos seguintes elementos:

- a. Primeira Linha: representa as áreas de negócios e de suporte. São responsáveis pela identificação, avaliação, *reporting* e controle dos riscos inerentes às suas atividades;
- b. Segunda Linha: representa as áreas de controle. São responsáveis pela definição da estratégia e da estrutura de gerenciamento de riscos, analisam e monitoram os limites operacionais de riscos e desafiam as funções da Primeira Linha;
- c. Terceira Linha: Auditoria Interna. Avaliações independentes da estrutura de gerenciamento de riscos, governança corporativa e controles internos.

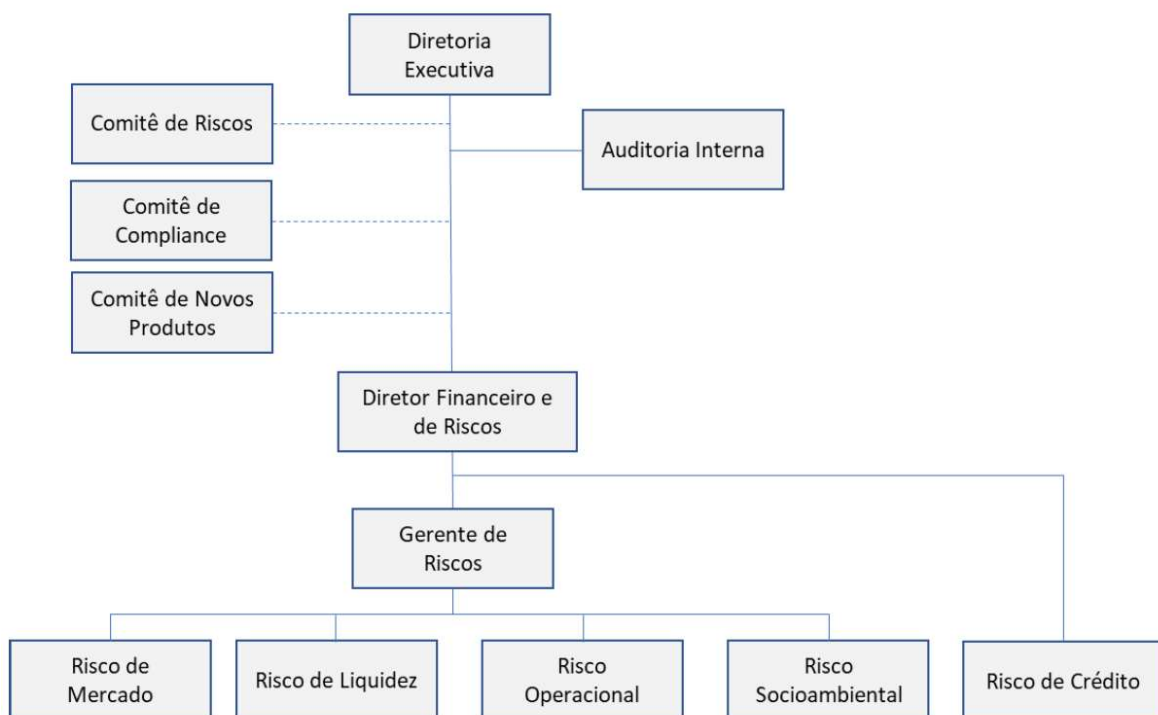
Essas responsabilidades são, diretamente, atreladas a estratégia da “**MCM DTVM**”, às melhores práticas do mercado em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores. O programa de disseminação da cultura de riscos enfatiza a necessidade do gerenciamento, tempestivo, dos riscos em todos os seus processos, possibilitando efetivamente o funcionamento correto do modelo.

Os riscos inerentes da “**MCM DTVM**” são identificados, avaliados e gerenciados com uma abordagem *bottom up*, com avaliações periódicas dos produtos e processos, riscos e controles, e níveis de capital. O Comitê de Riscos supervisiona as funções e as responsabilidades do Diretor Financeiro e de Riscos, além de

avaliar os resultados obtidos, sendo subsidiados pelos Comitês de Novos Produtos e *Compliance*, quando aplicável.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital da “MCM DTVM” está sob responsabilidade do Gerente de Riscos, o qual reporta diretamente ao Diretor Financeiro e de Riscos, e detém a independência necessária para cumprimento de suas funções. A Auditoria Interna também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

3.1 Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da “MCM DTVM”:



a. Diretoria Executiva:

- Aprovar o Objetivo Estratégico, o Perfil de Riscos, bem como os limites e níveis de riscos estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco (**RAS**) da Instituição;
- Aprovar as políticas e relatório de gerenciamento de riscos e capital;
- Aprovar o programa de testes de estresse;
- Aprovar as políticas de gestão de continuidade dos negócios;
- Aprovar o plano de capital e o plano de contingência de capital e liquidez;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente e definido nas políticas e estratégias de longo prazo adotadas pela Instituição;
- Delegar decisões estratégicas aos Comitês específicos para os assuntos;

- Disseminar a cultura de riscos por toda a organização para que o tema seja difundido de forma ampla e completa.
- b. Comitê de Riscos:
- Validar e submeter à aprovação da Diretoria as políticas de gerenciamento de riscos, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de estresse, planos de contingência de capital e liquidez, e plano de capital;
 - Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na **RAS** e as estratégias para o seu gerenciamento;
 - Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor Financeiro e de Riscos;
 - Supervisionar a observância, pela diretoria da Instituição, dos termos da **RAS**;
 - Avaliar o grau de adesão dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
 - Trocar informações com os demais comitês, com a auditoria interna e externa, a fim de promover os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos;
 - Monitorar e revisar os parâmetros usados no controle de riscos, como limites e cenários de risco, propondo alterações baseadas em análise técnica toda vez que for necessário.
- c. Diretoria Financeira e de Riscos:
- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, socioambiental e demais riscos relevantes e o gerenciamento de capital;
 - Reponsável pela adequação, à **RAS** e aos objetivos estratégicos da “**MCM DTVM**”, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
 - Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvido por terceiros;
 - Fornecer subsídio no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital;
 - Exercer suas atribuições de maneira independente.
- d. Diretoria de Governança Corporativa:
- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos legais e de *compliance*;
 - Promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso da “**MCM DTVM**” com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes;
 - Testar e avaliar a aderência da Instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e aos códigos de ética e conduta;
 - Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de Prevenção de Lavagem de Dinheiro (**PLD**), sanções e risco socioambiental;
 - Avaliar previamente os riscos de imagem e regulatório sobre novos produtos e/ou serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da “**MCM DTVM**”.
- e. Gerência de Riscos:

- Executar os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da Política de Gestão de Riscos e dos processos definidos que incluem, mediar, avaliar, monitorar e reportar, os riscos de mercado, liquidez e operacional;
 - Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de riscos da “**MCM DTVM**” à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos, e acompanhar o reenquadramento das exposições;
 - Elaborar cenários de estresses;
 - Avaliar previamente os riscos de mercado, operacional e liquidez de novos produtos e/ou serviços, ou alteração significativa de produtos e/ou serviços ou alteração do modelo de negócio da Instituição;
 - Divulgar os relatórios para auxílio a tomada de decisão específica aos riscos de mercado, operacional e de liquidez;
 - Elaborar e manter atualizadas as Política de Gestão de Riscos, bem como procedimentos e manuais pertinentes à gestão de riscos.
- f. Análise de Crédito:
- Identificar e mensurar o risco de crédito da contraparte, por meio de análise dos emissores de títulos privados, bem como à avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento;
 - Avaliar previamente o risco de crédito de novos produtos e/ou serviços ou alteração significativa de produtos e/ou serviços ou alteração do modelo de negócio da Instituição;
 - Divulgar os relatórios para auxílio na tomada de decisão específica ao risco de crédito;
 - Estabelecer a capacidade financeira da contraparte com base em análise patrimonial;
 - Definir garantias por operações e produtos;
 - Definir a classificação dos clientes;
 - Estabelecer limites operacionais para cada cliente.
- g. Controles Internos:
- Revisar e atualizar periodicamente os controles internos com o intuito de que eventuais deficiências sejam identificadas e corrigidas;
 - Testar a efetividade dos controles em toda as áreas da Instituição.

4. GESTÃO DE CAPITAL

4.1 Definição

Em atendimento às exigências do Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº. 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e aderência às melhores práticas do mercado, sobretudo aos conceitos definidos pelo Comitê da Basileia, “**MCM DTVM**” estabelece, por meio da Política de Gerenciamento de Capital, os princípios e diretrizes para o gerenciamento do capital da Instituição.

A Gestão de Capital é definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da “**MCM**”

DTVM", sempre de forma compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da Instituição.

O Gerenciamento de Capital é realizado de forma a manter um nível adequado de capital proporcionando condições para o alcance dos objetivos estratégicos da **"MCM DTVM"**.

4.2 Regulamentação Aplicável

Resolução nº. 4.557/17, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a Estrutura de Gerenciamento de Riscos e a Estrutura de Gerenciamento do Capital.

Resolução nº. 4.192/13, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).

4.3 Estrutura de Gestão de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital da **"MCM DTVM"** é composta pelos seguintes elementos:

- Políticas e Procedimentos Internos para o gerenciamento de capital da Instituição;
- Área responsável pelo monitoramento, controle, avaliação de necessidade de capital e planejamento de metas, composta por profissionais experientes e qualificados que tenham acesso regular a capacitação e treinamento para fins do gerenciamento de capital;
- Atividades de Gerenciamento de Capital realizadas pela Controladoria, de forma específica e segregada das demais áreas, garantindo a segregação de funções e adequando o gerenciamento à complexidade e as características das operações da **"MCM DTVM"**;

A Estrutura de Gerenciamento de Capital visa atender determinações dos órgãos reguladores adotando mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência (PR), assegurando um nível de capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição.

As seguintes responsabilidades se dividem entre a Controladoria e a Área de Riscos:

- Apuração do Índice de Basileia: Controladoria;
- Identificação e avaliação dos riscos revelantes incorridos pela **"MCM DTVM"**: Riscos e Controladoria;
- Simulação de eventos severos e condições extremas de mercado (teste de estresse): Riscos;
- Avaliação de potenciais impactos causados por eventos e condições de estresse de mercado: Riscos e Controladoria.

As análises acima serão apresentadas à Diretoria Executiva em reuniões do Comitê Executivo.

4.4 Adequação do Patrimônio de Referência

A “**MCM DTVM**” busca assegurar a manutenção de capital em níveis compatíveis aos riscos incorridos assegurando uma sólida base de capital até mesmo em condições estresse de mercado.

A “**MCM DTVM**” monitora permanentemente o **PR** e adicionais de capital principal em consonância aos riscos aos quais a Instituição está exposta tais quais risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, utilizando-se de sistema de mercado amplamente testado e utilizado por diversas instituições.

4.5 Planejamento de Capital

O plano de capital da “**MCM DTVM**” deverá ser consistente com o planejamento estratégico da Instituição, abrangendo o horizonte de 3 (três) anos e considerando as ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios; as projeções dos saldos patrimoniais, bem como das receitas e despesas projetadas; as metas de crescimento e a política de distribuição de resultados; deve prever as metas e projeções de capital, as fontes de capital e o plano de contingência de capital. Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, a “**MCM DTVM**” deverá manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas. Desta forma, a Controladoria apresentará anualmente ao Comitê Executivo o plano de capital de 3 (três) anos da “**MCM DTVM**” conforme Resolução no 4.557/17.

4.6 Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

O **RWA** é uma ferramenta utilizada pelas Instituições Financeiras para auxiliar na Gestão de Capital. Seu cálculo é a soma das parcelas RWA_{cpad} , RWA_{opad} e RWA_{ampad} , onde:

- a. $RWACPAD$: parcela relativa à exposição ao risco de crédito;
- b. $RWAOPAD$: parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional;
- c. $RWAAMPAD$: parcela relativa às exposições ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas
 - $RWAJUR1$: exposições sujeitas à variação de taxa de juros prefixadas em Reais;
 - $RWAJUR2$: exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras;
 - $RWAJUR3$: exposições sujeitas à variação de taxa dos cupons de índice de preços;
 - $RWAJUR4$: exposições sujeitas à variação de taxa dos cupons de taxas de juros;
 - $RWAACS$: exposições sujeitas à variação do preço de ações;
 - $RWACOM$: exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);
 - $RWACAM$: exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.

O **RWA** determina o Índice de Adequação de Capital e o capital necessário a essa organização. Os ativos ponderados de risco são ferramentas de gerenciamento de riscos, expressadas pelo cálculo da exigência de capital fundamentado em uma avaliação de risco, realizada conforme cada tipo de ativo.

No Brasil, pela Resolução no. 4.193/13 do Conselho Monetário Nacional determinou que os capitais adicionais e principal das instituições financeiras precisam ser compatíveis com os riscos das operações realizadas por elas, o que remete ao cálculo da exigência de capital.

5. RISCO DE MERCADO

5.1 Definição

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco de variação das taxas

de juros, preços de ações, para instrumentos classificados na carteira de negociação, variação cambial e dos preços de *commodities* para os instrumentos classificados na carteira de negociação e bancária.

O risco de taxas de juros na carteira bancária refere-se ao risco, atual ou potencial, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira.

5.2 Gerenciamento de Risco de Mercado

A Gerência de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de mercado, tendo como missão manter o risco de mercado da “**MCM DTVM**” dentro do apetite de riscos e dos limites estabelecidos na RAS.

A Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado implementada atua em linha com a estratégia e o modelo de negócios da “**MCM DTVM**”, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica da Instituição. O processo de gerenciamento de risco de mercado inclui identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

A presente Política de Gestão de Riscos estabelece conceitos e controles para operações que poderão ou não fazer parte da carteira da “**MCM DTVM**” à época de sua publicação. Estes conceitos deverão ser seguidos caso a Instituição opte por iniciar operações de risco que necessitem destes controles. Os limites operacionais serão definidos no Comitê de Riscos de acordo com o apetite de risco definida pela Diretoria Executiva.

Todas as operações financeiras da “**MCM DTVM**” fazem parte do escopo o gerenciamento de risco de mercado.

5.3 Monitoramento e Controles da Carteira de Negociação

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, adquiridas com intenção de negociação ou destinadas à *hedge* de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade.

Para operar uma carteira de negociação, a estratégia de negociação e hedge devem ter aprovação prévia no Comitê de Riscos, e os controles de exposição devem ser monitorados diariamente pela Gerência de Riscos.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia e os possíveis cenários que, eventualmente, afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de mercado utilizados pela “**MCM DTVM**” são conceituados e amplamente utilizados no mercado, são:

- Value At Risk (VAR): é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado, dado um nível de confiança (estabelecido pelo Comitê de Riscos) para um determinado horizonte de tempo. As volatilidades e correlações são estimadas com uma metodologia que confere maior peso às informações mais recentes. Os parâmetros mínimos de VaR são 1 (um) dia com 95% (noventa e cinco por cento) de intervalo de confiança;
- Stress Test: é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis, que auxilia revisão dos limites internos de exposição ao risco;
- DV01: é um método que demonstra o valor em risco para um determinado movimento nas taxas de juros;
- Limites de Exposição por fator de risco e por instrumento.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Riscos, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria Executiva e revisitados anualmente, ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado.

5.4 Monitoramento e Controles da Carteira Bancária

A Carteira Bancária consiste em todos os instrumentos que não foram classificados na carteira de negociação. Constantemente, a Gerência de Riscos monitora e avalia o nível de exposição ao Risco de Taxas de Juros da Carteira Bancária, baseado em abordagens de valor econômico e de resultado de intermediação financeira. Os controles para mensuração da exposição do risco de taxas de juros são:

- Risco ao Valor Econômico (EVE): marcação a mercado dos fluxos de caixa da carteira bancária em diferentes cenários de taxas de juros, fluxos de caixa e moedas;
- Risco de Resultado de Intermediação Financeira (NII): impacto de alteração na taxa de juros sobre o resultado de intermediação financeira oriundo da carteira bancária.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Riscos, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria Executiva e revisitados anualmente, ou na eventualidade de acontecerem mudanças **relevantes** nas condições de mercado.

5.5 Carteira de Negociação (“*Trading*”) vs. Carteira Bancária (“*Banking*”)

A “**MCM DTVM**”, em suas operações, pode possuir 2 (dois) livros para controle de riscos: *trading* e *banking*.

As operações com os propósitos, listados abaixo, serão alocados na carteira *trading*.

- Posições a serem zeradas no curto prazo;
- Posições para aferirem lucros decorrentes de movimentos de curto prazo nos preços;
- Travamento de lucros decorrentes de arbitragens;
- *Hedge* de riscos provenientes dos itens anteriores;

Adicionalmente, devem ser considerados os tópicos a seguir para determinação de sua classificação:

- Se a posição cuja classificação na Carteira de *Trading* ou *Banking* já foi pré determinada;
- Se há a intenção e não há impedimento para a negociação da posição, devendo estas serem revistas, no mínimo no nível dos principais fatores de risco de cada mesa de negociação, pela Gerência de Riscos;
- Se consiste em uma posição marcada a mercado com reconhecimento de Lucros ou Prejuízos na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

A princípio, reclassificação de operações da carteira de livre negociação para a carteira de não livre negociação não pode ocorrer. Para situações excepcionais, a Gerência de Riscos deverá fazer uma análise do motivo e os impactos e apresentar ao Comitê de Riscos para a aprovação.

Toda operação que não pode ser classificada na Carteira *Trading*, deve ser identificada na Carteira *Banking*. Os instrumentos financeiros que são elegíveis a serem alocados na carteira bancária são:

- Ações não listadas;
- Carteira imobiliária;
- Carteira de Crédito Varejo e Corporativo;
- Instrumentos cujo objetivo seja mitigar os riscos de flutuação de taxas de juros decorrentes de dívidas, captações, patrimônio líquido e ativos financeiros;
- Instrumentos cujo objetivo seja gestão da carteira de títulos e valores mobiliários da Instituição (sem risco de juros ou cambial);
- Operações de natureza comercial, geradas pelas áreas de negócios da Instituição, bem como seus *hedges*.

A princípio, reclassificação de operações da carteira de livre negociação para a carteira de não livre negociação não pode ocorrer. Para situações excepcionais, a Gerência de Riscos deverá fazer uma análise do motivo e os impactos e apresentar ao Comitê de Riscos para a aprovação.

A Gerência de Risco monitora o enquadramento nos limites específicos da Carteira de Negociação e Carteira Bancária, reportando eventuais excessos ao Comitê de Risco, bem como monitorando o reenquadramento.

5.6 Comunicação e Informação de Riscos

A Gerência de Risco disponibiliza diariamente, para às áreas de negócios relacionadas e para os membros do Comitê de Risco, relatórios gerenciais com informações das posições, monitoramento dos indicadores operacionais e simulações de cenários de estresse para a carteira *trading*. Mensalmente, as informações de monitoramento e análises de risco de mercado são apresentadas no Comitê de Risco.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1 Definição

O Risco de Liquidez é a possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade da Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

6.2 Gerenciamento do Risco de Liquidez

A Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados, garantindo que o nível de risco de liquidez esteja dentro do apetite aos riscos e dos limites operacionais estabelecidos.

O gerenciamento de liquidez implementado atua em linha com estratégia e o modelo de negócios da “**MCM DTVM**”, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica da Instituição.

A estrutura para gerenciamento do risco de liquidez prevê:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez e estratégias de captação claramente documentadas e, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de liquidez considerados aceitáveis pela “**MCM DTVM**”;
- Testes de estresse com cenários de curto e longo prazo que identifiquem a necessidade de reavaliar políticas de liquidez e linhas de contingências, observando os limites de liquidez mínima;
- Plano de contingência de liquidez, para enfrentar situações de estresse de liquidez;

- Atividade de Gerenciamento do Risco de Liquidez, alocadas na Gerência de Riscos que atua de forma independente na proposição de políticas e normas de administração de riscos.

A “**MCM DTVM**” mantém um nível adequado de liquidez a todo o momento, trabalhando sempre com um limite mínimo de caixa. Isso é feito através de um gerenciamento compatível e consistente com sua capacidade de obtenção de recursos no mercado, e com suas metas orçamentárias de evolução do volume de seus ativos.

Para assegurar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, a “**MCM DTVM**” estabeleceu um conjunto complementar de medidas operacionais, sintetizadas a seguir. Os limites operacionais serão definidos no Comitê Risco de acordo com o apetite ao risco de liquidez da Instituição.

6.3 Monitoramento e Controles do Risco de Liquidez

O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento dos fluxos de caixas, observando os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez e simulações de cenários adversos.

O procedimento inicial para a administração da liquidez consiste em mensurar ou diagnosticar a posição efetiva de liquidez ao longo do tempo. Neste sentido, foram desenvolvidas técnicas de previsão de fluxo de caixa e de simulação de cenários, com base no comportamento esperado em uma situação normal (ou mais provável) de mercado, eventuais alterações nas condições de mercado são imediatamente introduzidas no processo.

Os fluxos de caixa são projetados diariamente para um horizonte de longo prazo. Dentro desse período, caso ocorra alguma necessidade especial de liquidez, a Gerência de Risco convocará uma reunião extraordinária do Comitê de Risco para tomada de ações táticas.

A Gerência Financeira tem autonomia para se posicionar, desde que respeitadas as políticas relacionadas ao tema, o apetite aos riscos e os limites estabelecidos da Instituição. Eventuais variações relevantes observadas pela Gerência de Risco serão reportadas ao Comitê de Risco.

Para o Gerenciamento do Risco de Liquidez são realizados os seguintes controles:

- Fluxos de caixa diários, contendo as projeções para os próximos 90 dias do cenário mais provável;
- Controle diário do limite mínimo de caixa;
- Relatório mensal, contendo um resumo dos comportamentos do caixa;
- Controle diário dos ativos de alta liquidez;
- Controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes;
- Controle das fontes de captações (fontes, vencimentos e análise de descasamento);
- Simulações de cenários de estresse;
- Comparação dos resultados de estresse com os limites de liquidez mínimo.

6.4 Gestão de Captação

A estratégia de captação é definida pelo Comitê de Riscos e, diariamente, a Gerência Financeira analisa a liquidez corrente da “**MCM DTVM**”, identifica as necessidades de liquidez projetadas nas condições de mercado e define o montante a ser captado, as taxas e prazos.

Mensalmente, no Comitê de Riscos, será reportado o custo médio de captação (validado pela Controladoria), bem como as condições subjacentes destas captações. Serão apresentados também os parceiros responsáveis, os custos de canal e qualquer outra informação que o Comitê julgue pertinente de forma a definir as Diretrizes de Captação.

6.5 Plano de Contingência de Liquidez

Havendo ausência de disponibilidade por falta de liquidez no mercado financeiro, gerando restrições de linhas ou pela verificação de risco interno que ocasionem a violação do limite mínimo de liquidez, o que caracteriza um ambiente de crise de liquidez, será acionado o Plano de Contingência de Liquidez.

O Plano de Contingência de Liquidez define as medidas a serem adotadas em situação de crise, que se caracteriza quando a projeção de liquidez de curto prazo indicar níveis inferiores ao limite da reserva mínima de liquidez definida pela Instituição.

É de responsabilidade da Gerência de Risco monitorar as ações da Gerência Financeira no caso de uma crise potencial de liquidez. As possíveis ações do Plano de Contingência são:

- Ativar linhas de financiamento firme;
- Suspender as compras de ativos de baixa liquidez;
- Otimizar as utilizações de recursos financeiros;
- Venda de ativos de alta liquidez;
- Suporte financeiro de acionistas.

6.6 Comunicação e Informações de Riscos

Diariamente, é disponibilizado - às áreas de negócios relacionadas e aos membros do Comitê de Riscos - relatórios gerenciais com informações dos caixas, controle diário dos recursos próprios, recursos de clientes, e indicadores de liquidez dos ativos. Mensalmente, as informações de análise e monitoramento de risco de liquidez são apresentadas no Comitê de Risco.

7. RISCO OPERACIONAL

7.1 Definição

Risco Operacional se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo risco legal. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se as seguintes categorias: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas à clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela “**MCM DTVM**”; situações que acarretem a interrupção das atividades da Instituição; e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.

7.2 Gerenciamento de Risco Operacional

O Risco Operacional é gerenciado pela Gerência de Riscos e visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco operacional entre os colaboradores, estabelecendo os papéis e responsabilidades, atuando junto aos demais componentes da estrutura, com o objetivo de assegurar o gerenciamento apropriado dos riscos operacionais.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional da “**MCM DTVM**” detém processos de identificação, avaliação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhados com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria Executiva uma visão abrangente dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles, sendo as responsabilidades desses processos divididos entre as 3 (três) linhas de defesa:

a. Primeira Linha: Unidades de Negócios

- Gerenciar suas atividades de forma que todos os riscos sejam identificados, avaliados, mitigados, instituindo controles adequados que visem o monitoramento e escalonamento tempestivo dos riscos;
- Atuar para que os riscos já conhecidos sejam controlados dentro dos limites já discutidos e aprovados;
- Identificar os riscos e as perdas operacionais, submetendo-as à Segunda Linha de Defesa;
- Garantir que os riscos e as perdas operacionais sejam registrados internamente, de acordo com os normativos.

b. Primeira Linha: Gestores das Unidades de Negócios

- Conscientizar-se dos riscos inerentes à sua área de responsabilidade, avaliando-os quanto à probabilidade de ocorrer e quanto aos seus possíveis impactos, tanto em sua atividade quanto nas atividades de outras áreas e outros processos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos dentro da área, promovendo a conscientização de todos os colaboradores, buscando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação e preservação dos controles;
- Conhecer as principais leis, regulamentos e normativos internos que afetam sua área, avaliando os riscos e assegurando seu cumprimento;
- Promover o cumprimento das políticas e procedimentos necessários para gestão do risco operacional na sua área;
- Auxiliar a área de gestão de riscos no desenvolvimento e acompanhamento dos limites de riscos, promovendo acesso tempestivo às informações necessárias para realização das análises;

- Reduzir ou cessar um risco, de maneira que esteja em conformidade com o limite previamente aprovado (risco residual) ou ao apetite ao risco;
- Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência ou não conformidade ao Diretor Financeiro e de Riscos, e ao Diretor de Governança Corporativa;
- Validar os processos e documentações, permitindo assim a correta interpretação das atividades executadas em sua área, otimizando a identificação de riscos e controles.

c. Segunda Linha: Gerência de Riscos

- Garantir um processo de identificação e avaliação de riscos operacionais;
- Reportar aos órgãos de governança os riscos-chave e o alinhamento dos riscos residuais dentro do apetite da Instituição;
- Orientar quanto às estratégias para gestão de riscos operacionais, desde que não comprometa sua independência;
- Participar em discussões sobre potenciais novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelos de negócio;
- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação de riscos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo;
- Exercer suas atribuições de maneira independente.

d. Terceira Linha: Auditoria Interna

- Avaliação e manutenção de controles efetivos, através da avaliação independente da efetividade e eficácia dos mesmos, promovendo a contínua melhoria dos processos;
- Assegurar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas;
- Avaliar, periodicamente, os processos relativos aos gerenciamento de riscos e recomendar melhorias no ambiente de controles interno.

7.3 Identificação

A metodologia utilizada para identificação dos riscos está relacionada às técnicas de autoavaliação (*Risk Control Self Assessment*) e à análise de processos (fluxogramas e manuais de procedimentos). Estas técnicas são aplicadas periodicamente na “**MCM DTVM**” com o objetivo de identificar os eventos de risco, suas potenciais causas e controles aplicados.

7.4 Avaliação

Os riscos identificados são avaliados, a fim de mensurar os níveis dos riscos operacionais nos negócios da “**MCM DTVM**”. Para a avaliação dos riscos operacionais são considerados os impactos financeiros, regulatórios, clientes e operações em seus diferentes níveis de criticidade.

A probabilidade de ocorrência da concretização do risco é estimada a fim de definir o nível do risco operacional, por meio de sua matriz de probabilidade inerente *versus* impacto inerente. Após a avaliação do desenho e efetividade do controle é feita uma revisão do nível de exposição, gerando a visão do risco residual.

7.5 Mitigação

Mensurados os riscos e estabelecidas as exposições que extrapolem o perfil de risco, planos de ação são adotados, visando reduzir o risco a um nível aceitável. As respostas incluem reduzir, mitigar, aceitar ou transferir os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios.

Os planos de ação contêm as medidas para controle, o responsável, os prazos para a realização e as estratégias adotadas, de acordo com o nível do risco identificado.

7.6 Assunção do Risco

As áreas de negócio (primeira linha de defesa), em situações específicas, onde as ações de resposta ao risco possuam dificuldades de serem implementadas, seja por complexidade, custo ou possíveis impactos não mapeados em outras partes do processo, podem optar pela assunção (aceitação) do risco, sendo que devem ser considerados o cenário de controles compensatórios, impactos possíveis e o apetite aos riscos da Instituição.

O fluxo de assunção de risco deve partir da área de risco operacional que irá realizar análise sobre o pedido e justificativas, para avaliação conjunta com as demais áreas de controle, de modo a permitir a mensuração da exposição de risco. A assunção de risco deve ser aprovada pela Gerência de Risco e pelo Comitê de Risco.

7.7 Monitoramento

O monitoramento do risco operacional é realizado por meio de uma gestão integrada de incidentes, no qual por meio de indicadores a área de riscos gerencia os principais problemas que ocorreram no dia útil anterior, e avalia potenciais mudanças de criticidade e probabilidade nos mapeamentos efetuados anteriormente.

Este monitoramento é suportado por relatórios gerenciais que têm o objetivo de suprir os Gestores e a Diretoria Executiva com informações que sinalizem os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco operacional da “**MCM DTVM**”.

7.8 Coleta de Dados de Eventos de Perdas Operacionais

A Gerência de Riscos é responsável pela gestão e análise da base de perdas operacionais, que é constituída pelas seguintes fases:

- Captura das perdas operacionais registradas pelas áreas de negócios;
- Análise da classificação das perdas operacionais;
- Avaliação de impacto e identificação das causas raízes das perdas operacionais relevantes;
- Gerenciamento dos planos de ação para mitigação do risco;
- Divulgação periódica dos resultados deste monitoramento.

7.9 Comunicação e Informações de Risco

Relatórios gerenciais com informações dos riscos operacionais e dos planos de ação são reportados para as áreas de negócio e Diretorias periodicamente.

Bimestralmente, os assuntos relacionados aos eventos de perdas operacionais, bem como os controles e ações adotadas para a sua mitigação, são apresentados e discutidos no Comitê de Risco.

8. RISCO DE CRÉDITO

8.1 Definição

Define-se Risco de Crédito como:

- A possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação;
- O risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do país, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito;
- O risco de concentração entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: a uma contraparte; a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos e serviços; a contraparte cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade; a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados; associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

8.2 Gerenciamento de Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite ao risco de crédito e aos limites operacionais da “**MCM DTVM**”. A estrutura de Gerenciamento de Crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica da “**MCM DTVM**”.

O gerenciamento de risco de crédito da carteira de **TVM** consiste na identificação, mensuração, gerenciamento, controle e monitoramento do risco de crédito dos instrumentos classificados na carteira de negociação, e instrumentos classificados na carteira bancária. Na “**MCM DTVM**”, as áreas de Análise de

Crédito e Gerência de Risco são complementarmente responsáveis por manter o risco de crédito de contraparte dentro da estratégia e do apetite aos riscos da carteira de **TVM**.

A Área de Análise de Crédito é responsável pela avaliação do risco de crédito de emissores e emissões com os quais a “**MCM DTVM**” mantém ou estuda manter relações creditícias. A análise de crédito avalia o ativo e o emissor. De forma complementar, o processo conta com a avaliação da Diretoria de Governança Corporativa, sob o aspecto legal da estrutura e sob o aspecto de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT), e possível publicidade negativa do ativo e emissor.

A Análise do Crédito é constituída a partir dos seguintes parâmetros:

- Análise da performance retrospectiva do devedor é respaldada por, no mínimo, as 3 (três) últimas Demonstrações Financeiras anuais e 1 (uma) Demonstração Financeira intermediária recente (balancete);
- Análise qualitativa do devedor, compreenderá, entre outros na avaliação da capacidade de gestão dos principais executivos, com realização inclusive de *calls* e visitas;
- Análise setorial: avaliação do devedor sob a perspectiva do desempenho dos seus pares;
- Análise da estrutura da operação em relação às garantias, será observada a capacidade de execução e o seu valor de realização (valor de venda forçada); reforços de crédito, como *convenants* financeiros, cláusulas de mudança de controle acionário, entre outros serão considerados também na avaliação de risco da operação;
- Operação Estruturada deverá ser identificado e avaliado pelo analista o risco de crédito do devedor final, outros riscos de crédito inerentes à operação, bem como a segurança operacional e se falhas dessa natureza podem afetar a capacidade de pagamento da operação;
- Análise de documentos referentes às emissões será de responsabilidade do Departamento Jurídico.

Como resultante da análise de crédito as contrapartes são classificadas em níveis de risco (“*rating*”). A classificação de riscos está devidamente detalhada e descrita em documentos específicos.

A análise do crédito privado de instituições financeiras é construída a partir dos mesmos parâmetros acima, exceto análise prospectiva e atribuição de *rating* interno que não enquadram para estes emissores.

As análises realizadas são apresentadas ao Comitê de Risco, que tem como atribuição determinar se os créditos avaliados são elegíveis como risco de contraparte para a “**MCM DTVM**”.

A aprovação, a fim de garantir a qualidade do processo decisório, a decisão da aquisição do **TVM** é realizada no Comitê de Risco, sempre respeitando ao apetite de risco definidos para a Instituição.

O risco de crédito da carteira **TVM** é monitorado pela Gerência de Risco, responsável por consolidar e acompanhar o risco de crédito, tendo por base as informações produzidas pelas áreas de análise de crédito. O monitoramento da exposição da carteira de **TVM** por título, emissor, *rating* e atividade econômica são reportados mensalmente no Comitê de Risco. A Gerência de Risco é responsável por apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco de crédito da “**MCM DTVM**” à Diretoria Executiva e ao Comitê de Risco, e acompanhar o reenquadramento das exposições.

A revisão dos créditos avaliados no Comitê de Risco é realizada periodicamente pela Área de Análise de Crédito, de acordo com normas e metodologias internas. O prazo de validade de análise feita no Comitê de Risco não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

Os ativos problemáticos são avaliados e monitorados pela área de Análise de Crédito, e quando aplicável, a “**MCM DTVM**” busca soluções negociadas na esfera extrajudicial para recuperação de créditos, recorrendo a via judicial, se necessário, buscando sempre a maximização do valor nas negociações.

8.3 Risco de Concentração

A Gerência de Riscos é responsável pelo monitoramento e controle do risco de concentração. São monitoradas as concentrações por contraparte, fator de risco e setor econômico.

Em caso de desenquadramentos em relação aos limites de risco de concentração da “**MCM DTVM**”, a Gerência de Risco reportará à Diretoria Executiva e ao Comitê de Risco, e acompanhar o reenquadramento das exposições.

8.4 Comunicação e Informações de Riscos

Mensalmente são disponibilizados para às áreas de negócios e para o Comitê de Risco, relatórios gerenciais com informações das carteiras. São reportados índices de inadimplência, exposições da carteira em relação às garantias e perda esperada *versus* perda observada, informações de validações de modelos e concentração.

9. RISCO SOCIOAMBIENTAL

9.1 Definição

A “**MCM DTVM**” atua com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas do seu

negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis. A “**MCM DTVM**” leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer as suas diretrizes. Além desses princípios, busca observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

9.2 Gerenciamento do Risco Socioambiental

São estabelecidos critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco, quando da realização de operações relacionadas às de operações relacionadas as atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

As verificações de riscos atrelados ao tema socioambiental decorrem de riscos inerentes que impactam a “**MCM DTVM**” de diferentes formas:

- Legal: existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a “**MCM DTVM**” em financiar, direta ou indiretamente, clientes e projetos que incorram em descumprimentos da legislação socioambiental vigentes;
- Reputacional: possibilidade da imagem da “**MCM DTVM**” ser atrelada a irregularidades socioambientais.

São adotados procedimentos para identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle do risco socioambiental que visa manter a exposição ao risco socioambiental dentro das tolerâncias pré-estabelecidas na declaração de apetite ao riscos (**RAS**). Atuar para que os riscos já conhecidos sejam controlados dentro dos limites já discutidos e aprovados; identificar os riscos e as perdas operacionais, submetendo-as à Segunda Linha de Defesa; e garantir que os riscos e as perdas operacionais sejam registrados internamente de acordo com os normativos.

10. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A Gerência de Riscos, em conjunto com o *Compliance*, são responsáveis pela identificação prévia dos riscos inerentes a novos produtos e/ou serviços ou alterações dos produtos e/ou serviços.

A Gerência de Risco avalia se todos os potenciais riscos foram identificados e avaliados, e caso necessário irá acionar outras áreas para as demais análises.

Todo novo produto e/ou serviço deve ser avaliado, no mínimo, quanto aos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e regulatório.

O Comitê de Novos Produtos é responsável pela deliberação de novos produtos e/ou serviços. A documentação referente a esta análise ficará arquivada no *dossiê* de aprovação do produto, bem como na Ata de Comitê de Novos Produtos.

11. PROGRAMA DE TESTE DE ESTRESSE

O Programa de Testes de Estresse é o conjunto coordenado de processos e rotinas de elaboração e aprovação de cenários, modelagens, cálculo, validação, reporte e utilização dos resultados obtidos.

O objetivo final dos testes de estresse é dar subsídio para decisões estratégicas da “**MCM DTVM**”, avaliação dos níveis de capital e de liquidez, na elaboração dos respectivos planos de contingência, proposição de revisões dos níveis de apetite por riscos, revisão, se necessária das políticas e estratégias, e teste dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento integrado de riscos e do gerenciamento de capital.

O programa do teste de estresse é desenvolvido pela Gerência de Riscos, com subsídio das áreas de Análise de Crédito, Jurídico, Tesouraria e Controladoria.

A “**MCM DTVM**” utiliza no programa de estresse as metodologias de análise de sensibilidade e análise de cenários.

As diretrizes a serem seguidas, os cenários e resultados são discutidos e aprovados no Comitê de Riscos e submetidos à Diretoria Executiva.

A metodologia, premissas, parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade da Gerência de Riscos.

12. GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Tem como objetivo a garantia exigida para que todas as atividades ocorram sem nenhuma situação de anomalia, ou se tais situações ocorrerem que sejam elas contornadas sem prejuízo ao contexto onde se inserem, torna-se de fundamental importância o desenvolvimento e manutenção dos 3 (três) Planos previstos para a Continuidade de Negócio. Estes planos estão estruturados no sentido de atender aos requisitos para mitigar o Risco Operacional, com identificação do estado de crise, plano de administração do estado de crise com “*War Room*”, estrutura de pessoas com papéis e responsabilidades, acesso às pessoas, suporte tecnológico, área de trabalho em contingência e Plano de Recuperação de Desastre.

13. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

13.1 Balanço Patrimonial

Apresentamos a seguir o Balanço Patrimonial da “**MCM DTVM**” para o semestre findo em 30 de junho de 2020, publicado no seu sítio eletrônico <https://edfmancapital.com.br/>, no dia 25 de setembro de 2020.

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de Reais)

	<i>Nota</i>	2020	2019
Ativo Circulante		10.391	10.018
<i>Títulos e Valores Mobiliários</i>	4.a	<i>10.391</i>	-
Títulos de Renda Fixa		10.391	-
Banco Central – Depósito para Capital em Títulos		-	10.018
TOTAL DO ATIVO		10.391	10.018
Passivo Circulante		170	18
<i>Fiscais e Previdenciárias</i>	5.a	<i>152</i>	-
Provisão p/ Impostos e Contribuições sobre Lucros		134	-
Impostos e Contribuições a Recolher		18	-
<i>Outras Obrigações</i>	5.b	<i>18</i>	<i>18</i>
Credores Diversos – País		18	18
Patrimônio Líquido		10.221	10.000
<i>Capital Social</i>	6.a	<i>10.000</i>	<i>10.000</i>
De Domiciliados no País		9.970	9.970
De Domiciliados no Exterior		30	30
<i>Reserva de Lucros</i>	6.b	<i>11</i>	-
<i>Ajustes de Avaliação Patrimonial</i>		<i>(10)</i>	-
<i>Lucros ou Prejuízos Acumulados</i>		<i>220</i>	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PL		10.391	10.018

13.2 Composição do Conglomerado Prudencial

Em 2017, como parte da estratégia de expansão de seu portfólio de produtos e serviços financeiros e também com o objetivo de dinamizar o relacionamento com clientes e contrapartes já existentes no mercado físico de

commodities, o grupo ED&F Man Capital Markets apresentou pleito de constituição e autorização para funcionamento da “**MCM DTVM**”. Em atendimento ao pleito realizado, em ofício datado em 09 de setembro de 2019, o Banco Central do Brasil emitiu parecer favorável à sua constituição e, posteriormente em ofício datado em 03 de março de 2020, comunicou a constatação da compatibilidade da estrutura organizacional apresentada. Em 1o de abril de 2020, foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento da “**MCM DTVM**” com capital social de R\$ 10.000 mil sendo 10 mil quotas no valor de R\$ 1.000,00 cada, totalmente integralizadas na data do balanço, distribuídos em 9.970 quotas domiciliados no país (ED&F Man Participações Financeiras Ltda.) e 30 quotas no exterior (Holco Man) totalizando o capital social de R\$ 10.000 mil. A integralização de capital foi originada pelo pleito de constituição e funcionamento da “**MCM DTVM**”. A empresa que faz parte do escopo de consolidação:

1. ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na data-base.

13.3 Detalhamento de Informações Relativas ao PR, Montante RWA, Índices e Limites

<i>R\$ Mil</i>	Abr 2020	Mai 2020	Jun 2020
Nível I	10.000	10.000	10.221
Capital Principal	10.000	10.000	10.221
Capital Complementar	-	-	-
Nível II	-	-	-
Patrimônio de Referência (PR)	10.000	10.000	10.221
Risco de Crédito - RWAcpad	-	-	-
Risco Operacional - RWAopad	60.847	60.847	60.847
Risco de Mercado - RWAampad	-	-	-
RWA	60.847	60.847	60.847
Índices e Limites			
Índice de Basileia (IB)	16,43%	16,43%	16,80%
Índice de Nível I (IN1)	16,43%	16,43%	16,80%
Índice de Capital Principal (ICP)	16,43%	16,43%	16,80%

Em 30 de junho de 2020, a “**MCM DTVM**” possuía posições em Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, cuja liquidez é diária. Os valores estão ajustados ao valor de mercado em atendimento à Circular nº 3.068/01. Em 30 de junho de 2020, a “**MCM DTVM**” não possuía posições em derivativos. E não apresentava ativos ponderados ao risco de crédito (RWAcpad) e de mercado (RWAampad).

14. Anexo

14.1 KM1 – Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais

RS Mil	30/06/2020
Capital regulamentar	
1 Capital Principal	10.221
2 Nível I	10.221
3 Patrimônio de Referência (PR)	10.221
3b Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-
3c Destaque do PR	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	
4 RWA total	60.847
Capital regulamentar como proporção do RWA	
5 Índice de Capital Principal (ICP)	16,80%
6 Índice de Nível 1 (%)	16,80%
7 Índice de Basileia	16,80%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA	
8 Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	0,00%
9 Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	0,00%
10 Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPsistêmico (%)	0,00%
11 ACP total (%)	0,00%
12 Margem excedente de Capital Principal (%)	0,00%
Razão de Alavancagem (RA)	
13 Exposição total	NA
14 RA (%)	NA
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)	
15 Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA
16 Total de saídas líquidas de caixa	NA
17 LCR (%)	NA
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)	
18 Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA
19 Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA
20 NSFR (%)	NA

Nota: Itens 13 a 20 não são aplicáveis a Segmento S4.

14.2 OV1 – Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

RS Mil	RWA	Requerimento Mínimo de PR
	30/06/2020	30/06/2020
Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	-	-
Risco de crédito em sentido estrito	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	-	-
Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-
Do qual: mediante uso da abordagem CEM	-	-
Do qual: mediante demais abordagens	-	-
Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-
Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	-	-
Risco de mercado	-	-
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{MPAD})	-	-
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{MINT})	-	-
Risco operacional	60.847	4.868
TOTAL	60.847	4.868

14.3 CCA - Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Informamos que a “MCM DTVM” não emitiu instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR;

14.4 CC1 – Composição do Patrimônio de Referência (PR)

Informamos que a “MCM DTVM” não emitiu instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR;

14.5 CC2 – Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial

Informamos que a “MCM DTVM” não emitiu instrumentos elegíveis ao Capital Complementar ou ao Nível II do PR;

14.6 MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado

Informamos que a “MCM DTVM” não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.7 MR1 - Abordagem padronizada : fatores de risco associados ao risco de mercado

Informamos que a “MCM DTVM” não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.8 MRB - Informações qualitativas sobre a abordagem de modelos internos de risco de mercado

Informamos que a “MCM DTVM” não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.9 MR2 - Informações sobre as variações da parcela RWAMINT

Informamos que a “MCM DTVM” não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.10 MR4 – Comparação das estimativas do VaR com os resultados efetivo e hipotético

Informamos que a “MCM DTVM” não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.

14.11 MR4 – Comparação das estimativas do VaR com os resultados efetivo e hipotético

Informamos que a “MCM DTVM” não possui parcela relativa às exposições ao risco de mercado.